



Università
Ca' Foscari
Venezia

tc: 44/2018



Universidade Federal
do Espírito Santo



Processo 23068.039327/2018-20

ACCORDO DI DOPPIO TITOLO

siglato tra

**L'Università Ca' Foscari Venezia
(Dipartimento di Studi Linguistici e Culturali
Comparati) Italia,
d'ora in avanti indicata come UCF**

e

**Universidade Federal do Espírito Santo
(Programa de Pós-Graduação em Letras)
Brasil, d'ora in avanti indicata come UFES.**

CONVENÇÃO DE COTUTELA

firmado entre

**a Universidade Ca' Foscari Venezia
(Dipartimento di Studi Linguistici e Culturali
Comparati) Itália, de ora em diante
denominada UCF,**

e a

**Universidade Federal do Espírito Santo
(Programa de Pós-Graduação em Letras)
Brasil, de ora em diante denominada UFES.**

ARTICOLO 1

L'obiettivo di questa cooperazione è offrire agli studenti della UCF e della UFES che parteciperanno al programma di scambio la possibilità di conseguire, allo stesso tempo, una Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee Americane e Postcoloniali della UCF e un Mestrado em Letras della UFES, attraverso un riconoscimento mutuo dei corrispondenti programmi di studio.

I programmi che partecipano a questa collaborazione sono il corso di *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali* (LLEAP) curriculum di Iberistica della UCF e il corso di *Mestrado in Letras attraverso il suo Programma de Pós-Graduação em Letras della UFES*. Questo accordo è redatto in conformità con la risoluzione 36/2010 del Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão della Universidade Federal do Espírito Santo (Brasile).

ARTICOLO 2

- a) L'UCF invierà alla UFES studenti che, oltre ad essere in possesso dei requisiti specificati nell'articolo precedente, abbiano altresì superato con successo gli esami previsti per il primo anno del piano di studio della Laurea Magistrale. Questi studenti saranno ammessi al Mestrado em Letras e dovranno frequentare almeno un semestre di tale programma (30 crediti ECTS). Gli studenti avranno un tutor supervisore

ARTIGO 1

O objetivo desta cooperação é oferecer aos estudantes da UCF e da UFES que participarem deste intercâmbio, a possibilidade de obter, ao mesmo tempo, o título de *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali* (LLEAP) currículo Iberística da UCF e o do *Mestrado em Letras* (PPGL) da UFES.

Este programa se concretiza a partir do reconhecimento mútuo dos planos de carreira correspondentes aos cursos de *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali*, curriculum Iberística da UCF e de *Mestrado em Letras* da UFES. Este acordo é formulado de acordo com a resolução 36/2010 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo.

ARTIGO 2

- a) A UCF enviará à UFES estudantes que, tendo cumprido com os requisitos especificados nos anexo do presente acordo, tenham superado, com êxito positivo, as disciplinas do primeiro ano do plano de estudos da *Laurea Magistrale*. Estes estudantes serão admitidos no *Mestrado em Letras* e deverão frequentar ao menos um semestre do referido curso (30 créditos ECTS). Os estudantes terão um





Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo



alla UFES e a UCF. Si specifica nell'allegato il percorso tipo di uno studente della UCF iscritto al doppio titolo con la UFES e, parimenti, quello di uno studente della UFES iscritto al doppio titolo con UCF.

- b) La UFES invierà alla UCF studenti che siano in possesso di almeno 8 crediti formativi (120 ore) di attività presso l'istituzione di origine ed abbiano portato avanti le ricerche per la tesi per un semestre, come piano di studi in allegato (Allegato A).
- c) Gli studenti di scambio scriveranno una sola tesi (di almeno cento pagine, redatta in lingua portoghese o in altra lingua iberica) in cotutela con docenti delle università implicate che potrà essere discussa in qualsiasi dei due Atenei. La valutazione della tesi sarà fatta da una commissione di esame composta di almeno uno specialista di ogni istituzione firmataria e dai due relatori. La tesi sarà discussa in presenza della commissione in data e in ora prestabilite. I membri della commissione delle università partner parteciperanno in modalità presenziale o virtuale.
- d) Dopo aver portato a termine in maniera soddisfacente tutti i requisiti previsti dai programmi di entrambe le istituzioni, gli studenti potranno ottenere il titolo di *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP) curriculum Iberistica* de la UCF ed il *Mestre em Letras* della UFES simultaneamente.

ARTICOLO 3

L'Ateneo di provenienza fisserà per ogni studente del programma di doppio titolo un Contratto de Studi che stabilirà il percorso da realizzare.

ARTICOLO 4

Questo Accordo di Doppio Titolo permetterà lo scambio tra le due università di un massimo di

supervisor/tutor junto à UFES e outro junto à UCF. Em anexo, são especificados os detalhes de um plano curricular padrão para estudantes da UCF inscritos no programa de dupla titulação com a UFES e para aqueles da UFES que participam do mesmo programa com a UCF.

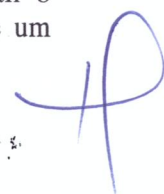
- b) A UFES enviará à UCF estudantes que tenham ao menos concluído 8 créditos formativos (120 horas) de atividades junto à instituição de origem e tenham realizado ao menos um semestre de Pesquisa de Dissertação, conforme o plano curricular em anexo. (Anexo A)
- c) Os estudantes de intercâmbio realizarão uma única dissertação (com ao menos cem páginas, redigida em língua portuguesa ou em outra língua ibérica) com a orientação compartilhada por especialistas de ambas as universidades, a qual poderá ser defendida em qualquer uma das instituições. A avaliação da dissertação será feita por uma banca composta por ao menos um especialista de cada instituição firmatária e pelos dois orientadores. A dissertação será defendida na presença da banca, em data e hora pré-estabelecidas. Os membros da banca participarão pessoalmente ou virtualmente.
- d) Depois de cumprir com todos os requisitos previstos nos programas de ambas as instituições, os estudantes poderão obter, simultaneamente, o título de *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP) curriculum Iberistica* da UCF e de *Mestre em Letras (PPGL)* da UFES.

ARTIGO 3

A instituição de origem estabelecerá, para cada estudante do programa de dupla titulação, um Termo de Cotutela que especificará o plano curricular a ser realizado.

ARTIGO 4

Este acordo de Dupla Titulação irá permitir o intercâmbio entre as duas universidades de um





Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo

quattro studenti per anno accademico.

máximo de quatro estudantes por ano acadêmico.

ARTICOLO 5

Ciascuna Università sarà responsabile della selezione dei candidati scelti per lo scambio, ma la responsabilità finale per quanto concerne l'ammissione di questi alunni sarà a discrezione dell'istituzione di accoglienza, che informerà l'università associata degli esiti della valutazione delle candidature.

L'istituzione di origine invierà all'istituzione di accoglienza un dossier completo per ciascuno studente coinvolto nello scambio, entro la data indicata a seguire, che includerà i seguenti documenti:

- a) Certificato con esami dell'intera carriera universitaria.
- b) Copia del passaporto.
- c) Certificato di conoscenza linguistica.
- d) Contratto di Studi.

Il dossier riguardante lo studente dovrà essere ricevuto dall'istituzione di accoglienza entro quattro mesi dall'inizio del semestre dell'anno accademico in cui si svolgerà lo scambio.

ARTICOLO 6

Gli studenti delle due università che realizzeranno un periodo di studi all'estero all'interno di questo accordo di scambio saranno soggetti alle stesse norme e regole di comportamento sociale ed accademico in vigore per gli studenti locali.

- a) Gli studenti della UCF e della UFES dovranno sostenere gli esami previsti dai corsi frequentati. Le modalità di verifica saranno conformi alle regole previste in ogni università. Le certificazioni della carriera di ciascuno studente coinvolto nello scambio saranno comunicate alla fine dello scambio.
- b) Oltre alla certificazione suddetta, la UCF e la UFES forniranno, se richiesta, una relazione del tutor accademico.

ARTIGO 5

Cada universidade será responsável pela seleção dos candidatos para o intercâmbio, mas a responsabilidade final com relação à admissão desses alunos ficará a cargo da instituição de acolhida, que informará a instituição associada sobre o resultado da avaliação das candidaturas.

A instituição de origem enviará à instituição de acolhida um dossiê completo, de cada um dos estudantes envolvidos no intercâmbio, até o prazo indicado abaixo, que incluirá os documentos que seguem:

- a) Histórico acadêmico oficial do aluno
- b) Cópia do passaporte
- c) Atestação oficial de proficiência de idiomas
- d) Termo de Cotutela

O dossiê do estudante deverá ser recebido pela instituição de acolhida até quatro meses antes do início do semestre em que se realizará o intercâmbio.

ARTIGO 6

Os estudantes das duas universidades que participarem do acordo de intercâmbio, com um período de estudos no exterior, estarão sujeitos às mesmas normas e regras de comportamento social e acadêmico em vigor para os estudantes locais.

- a) Os estudantes da UCF e da UFES deverão fazer os exames previstos nos cursos frequentados. A modalidade de avaliação dar-se-á conforme as regras previstas em cada universidade. O atestado acadêmico com os resultados obtidos pelos estudantes envolvidos no intercâmbio será enviado à instituição de origem no final do intercâmbio.
- b) Além do atestado oficial acima referido, a UCF e a UFES oferecerão, em caso de solicitação por parte da instituição de origem, um relatório do tutor acadêmico.

Contratos
20
Rúbrica

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo

21
21
RUBIN

ARTICOLO 7

Entrambe le università esonereranno dal pagamento d'immatricolazione gli studenti visitanti coinvolti in questo accordo.

L'ateneo di origine si farà carico della copertura assicurativa e sulla responsabilità civile dei suoi studenti in scambio.

Tutte le altre spese, incluso l'alloggio, l'assicurazione sanitaria, il vitto, i trasporti e i libri saranno a carico degli studenti dello scambio.

Ciascuna istituzione farà il possibile per aiutare gli studenti dello scambio affinché trovino una sistemazione adeguata.

Gli studenti che realizzeranno gli studi all'interno di questo doppio titolo dovranno partecipare alle relative convocazioni previste dai programmi locali e nazionali di mobilità.

ARTICOLO 8

Ciascuna istituzione designerà una persona e l'ufficio competente al coordinamento e all'amministrazione dello scambio.

Per UCF:
Nome: Luis Fernando Beneduzi
Dipartimento di Studi Linguistici e Culturali Comparati
Università Ca' Foscari Venezia
Dorsoduro 3199-Venezia
Telefono: + 39 041 2349467
e-mail: luis.beneduzi@unive.it

Ufficio incaricato: Offerta Formativa
Università Ca' Foscari Venezia
Dorsoduro 3246 - 30123 (Venezia)
e-mail: offertaformativa@unive.it
Telefono +39 041 234 7962

Per UFES:
Arlene Batista da Silva
Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Federal do Espírito Santo
Av Fernando Ferrari, 541 – Vitória-ES-Brasil
Telefono: 55 27 3357-9508
Email: arleneincrivel@gmail.com

ARTIGO 7

Ambas as universidades exonerarão os estudantes visitantes envolvidos neste acordo do pagamento de matrícula.

A universidade de origem encarregar-se-á do seguro e das responsabilidades civis de seus estudantes em intercâmbio.

Todas as outras despesas, incluindo o alojamento, o seguro médico, a manutenção, o deslocamento e os livros, ficarão por conta dos estudantes de intercâmbio.

Cada instituição fará todo o possível para ajudar os estudantes a encontrar um alojamento adequado.

Os estudantes que participarem deste programa de dupla titulação deverão se inscrever nos editais previstos nos programas locais e nacionais de financiamento à mobilidade estudantil.

ARTIGO 8

Cada instituição designará uma pessoa e uma secretaria responsáveis pela coordenação e administração deste intercâmbio.

Pela UCF:
Nome: Luis Fernando Beneduzi
Dipartimento di Studi Linguistici e Culturali Comparati
Università Ca' Foscari Venezia
Dorsoduro 3199-Venezia
Telefono: + 39 041 2349467
E-mail: luis.beneduzi@unive.it

Secretaria responsável: Offerta Formativa
Università Ca' Foscari Venezia
Dorsoduro 3246 - 30123 (Venezia)
E-mail: offertaformativa@unive.it
Telefono +39 041 234 7962

Pela UFES:
Arlene Batista da Silva
Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Federal do Espírito Santo
Av Fernando Ferrari, 541 – Vitória-ES-Brasil
Telefono: 55 27 3357-9508
E-mail: arleneincrivel@gmail.com

Handwritten signatures and stamps on the right margin.



Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo

Ufficio incaricato: Secretaria Integrada dos
Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo – CCHN
Av Fernando Ferrari, 514
Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil 29075-910
Telefone: 55 27 4009 2524
e-mail: sip.ufes@gmail.com

Secretaria Responsável: Secretaria Integrada dos
Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo – CCHN
Av Fernando Ferrari, 514
Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil 29075-910
Telefone: 55 27 4009 2515
e-mail: sip.ufes@gmail.com

I Responsabili del Programma in entrambe le
istituzioni si riuniranno almeno una volta
all'anno con il fine di:

- Valutare l'efficacia dei programmi
d'insegnamento.
- Esaminare i risultati accademici ottenuti dagli
studenti alla luce dello sforzo congiunto delle
Istituzioni.
- Proporre attività aggiuntive.

ARTICOLO 9

Questo accordo potrà essere modificato di
comune accordo tra le parti in qualsiasi
momento. I cambiamenti realizzati all'accordo
non dovranno riguardare gli studenti già
immatricolati, purché tali modifiche non
arrechino loro un beneficio.

ARTICOLO 10

Questo accordo sarà effettivo dopo la sua
approvazione da parte delle due istituzioni
interessate e rimarrà in vigore per un periodo
iniziale di cinque anni. In vista di una
valutazione sullo sviluppo e la qualità della
cooperazione realizzata, l'Accordo potrà
prorogarsi per un periodo di ulteriori cinque
anni, attraverso una notifica scritta di mutuo
accordo dalle parti. Qualsiasi delle due
istituzioni potrà rescindere il presente Accordo
notificando il fatto con un minimo di sei mesi di
anticipo.

In caso di cessazione dell'accordo, gli studenti
che al momento immatricolati e selezionati nel
programma, dovranno avere l'opportunità di
completare il programma.

ARTICOLO 11

Nessuna università sarà ritenuta responsabile di
inadempimento dei suoi obblighi in virtù di
questo accordo qualora questa mancanza si

Os responsáveis pelo programa, em ambas as
instituições, reunir-se-ão ao menos uma vez por
ano, com a finalidade de:

- Revisar a eficácia dos programas de ensino.
- Examinar os resultados acadêmicos obtidos
pelos estudantes, à luz dos esforços conjunto das
instituições.
- Propor ações aditivas.

ARTIGO 9

Este acordo poderá ser modificado, de comum
acordo, a qualquer momento. As mudanças
realizadas não poderão afetar os estudantes já
matriculados no programa, a menos que as
mesmas os favoreçam.

ARTIGO 10

Este acordo terá valor após a aprovação de
ambas as instituições firmatárias e permanecerá
em vigor por um período inicial de cinco anos.
Tendo em vista uma avaliação do progresso e da
qualidade da cooperação realizada, o acordo
poderá ser prorrogado por um período de cinco
anos, através de uma notificação escrita de
concordância entre as partes. Qualquer uma das
instituições poderá rescindir o presente Acordo
notificando o fato com uma antecedência
mínima de seis meses.

Em caso de cessação deste acordo, os estudantes
que estiverem matriculados e que já tiverem sido
selecionados para o programa, deverão ter a
oportunidade de completá-lo.

ARTIGO 11

Nenhuma universidade poderá ser
responsabilizada pelo não cumprimento das suas
obrigações, por causa deste acordo, caso esta

Contratos e
22
98

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo

23
17

verificasse a causa di circostanze impreviste al di là del controllo dell'università partner.

falta tenha sua causa em circunstâncias imprevisíveis e fora de seu controle.

Le università sono sollevate da ogni responsabilità per eventuali danni che dovessero derivare al personale docente e tecnico-amministrativo nonché agli studenti della controparte nell'ambito delle attività previste dal presente Accordo, a meno che tali danni non siano riconducibili a una loro condotta colpevole.

As universidades não serão consideradas responsáveis por danos eventuais dos docentes, funcionários técnico-administrativos ou estudante de intercâmbio no âmbito das atividades previstas neste acordo, a menos que os danos sejam causados por culpa das próprias instituições.

ARTICOLO 12

ARTIGO 12

Entrambe le università cercheranno di risolvere in prima istanza le controversie in maniera amichevole. Qualora non si riesca a trovare una soluzione amichevole, le università associate avranno diritto a sottomettere il caso ad una terna arbitrale composta da un rappresentante di ogni istituzione e uno scelto da entrambe.

Em primeira instância, ambas as universidades procurarão resolver as controvérsias de maneira consensual. Se uma solução consensual não for possível, as universidades terão o direito de submeter a situação a um tribunal competente, composto de um membro designado de cada instituição e um membro eleito por ambas.

ARTICOLO 13

ARTIGO 13

Le questioni non previste nel presente Accordo saranno risolte dalle autorità competenti per ogni istituzione.

Quaisquer casos omissos serão dirimidos de forma conjunta pelas autoridades competentes de cada instituição.

SOTTOSCRITTO E FIRMATO IN DUPLICE COPIA

CONCORDAM E ASSINAM EM DUPLA CÓPIA:

UNIVERSITÀ CA' FOSCARI VENEZIA
NOME: MICHELE BUGLIESI
TITOLO/TÍTULO: RETTORE/REITOR
DATA: 15/11/2018
FIRMA/ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
NOME: REINALDO CENTODUCATTE
TÍTULO/TITOLO: REITOR/RETTORE
DATA:
ASSINATURA/FIRMA:

NOME: MARIA DEL VALLE OJEDA
TITOLO/TÍTULO:
DIRETTRICE DEL DIPARTIMENTO DI
STUDI LINGUISTICI E CULTURALI E COMPARATI
DATA:
FIRMA/ASSINATURA

NOME: ARLENE BATISTA DA SILVA
TÍTULO/TITOLO:
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
DATA:
ASSINATURA/FIRMA:





APPENDICE

All'Accordo di Doppio Titolo tra la UCF e la UFES il titolo di *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP)* curriculum di Iberistica della UCF e il *Mestrado em Letras* della UFES.

Normativa e regole

Sono applicabili le norme e le regole dell'istituzione di accoglienza.

Criteri di selezione

I candidati all'ottenimento del doppio titolo dovranno soddisfare i seguenti requisiti e raccomandazioni:

Gli studenti della UCF:

A) Dovranno conseguire 240 crediti (ECTS) durante i primi 4 anni della Laurea Triennale e il primo anno della Laurea Magistrale. Al momento dell'iscrizione alla selezione dovranno aver maturato 30 crediti del primo anno della Laurea Magistrale e 60 all'inizio dello scambio.

B) Si esige un certificato della UCF che precisi che gli studenti hanno raggiunto tale requisito.

C) Sarà requisito indispensabile certificare la conoscenza della lingua portoghese o spagnola pari al livello C del Quadro di Riferimento Europeo.

Gli studenti della UFES:

A) Dovranno aver frequentato 4 anni della Laurea in Lettere e aver superato, pertanto, il primo anno del ciclo superiore ovvero il primo anno del Mestrado em Letras.

B) Si esige un certificato della UFES che precisi che gli studenti hanno raggiunto tale requisito.

C) Sarà requisito indispensabile certificare la conoscenza della lingua spagnola o italiana pari al livello B2 del Quadro di Riferimento Europeo.

ANEXO

Ao Acordo de Dupla Titulação entre a UCF e a UFES para os cursos de *Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP)* curriculum Iberistica da UCF e de *Mestrado em Letras (PPGL)* da UFES.

Normas e regulamento

Serão aplicadas as normas e o regulamento da instituição de acolhida.

Criterios de seleção

Os candidatos à obtenção da dupla titulação deverão satisfazer os requisitos e as recomendações que seguem.

Os estudantes da UCF:

A) Deverão obter 240 créditos (ECTS) durante os primeiros 4 anos da Laurea Triennale e o primeiro ano da Laurea Magistrale. No momento da inscrição, deverão ter concluído 30 créditos relativos ao primeiro ano da Laurea Magistrale e 60 até o começo do intercâmbio.

B) Exige-se um atestado fornecido pela UCF especificando que os estudantes completaram este requisito.

C) Será requisito indispensável atestar o conhecimento da língua portuguesa ou espanhola equivalente ao nível C do Quadro Comum Europeu de Referências.

Os estudantes da UFES:

A) Deverão ter cursado os quatro anos da Licenciatura ou do Bacharelado em Letras ou área afim e ter concluído o primeiro semestre de Pesquisa de Dissertação.

B) Exige-se um atestado da UFES especificando que os estudantes completaram este requisito.

C) Será um requisito indispensável atestar o conhecimento da língua espanhola ou italiana equivalente ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referências para as Línguas.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a blue stamp with the text 'DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS' and a signature.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



Università
Ca' Foscari
Venezia



Universidade Federal
do Espírito Santo



Programmi inclusi nell'accordo

UCF:

La Laurea Magistrale in *Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP)* curriculum di Iberistica in vigore di 120 crediti ECTS.

UFES:

O *Mestrado em Letras (PPGL)* con 120 h. di discipline curriculari; 4 h. settimanali di ricerca durante un semestre per la realizzazione della tesi con un relatore (orientador). Il progetto di ricerca deve essere presentato alla fine del primo semestre.

Visto (MVV) e Permesso di soggiorno

Gli studenti coinvolti nello scambio saranno responsabili per quanto concerne l'ottenimento di tutti i visti necessari e l'adempimento di tutte le regole e le leggi di immigrazione del paese dell'istituzione di accoglienza. L'istituzione di accoglienza dovrà cooperare in questi sforzi, ma non avrà nessuna responsabilità nella garanzia di concessione di qualsiasi tipo di visto, permesso o approvazione.

Termini

Oltre al termine ultimo generale di presentazione del 2 maggio dell'anno antecedente l'inizio del programma nella UCF e nella UFES, si dovranno rispettare anche le date previste per la preimmatricolazione e l'immatricolazione di ciascun corso stabilite dalle singole università.

Programas incluídos no acordo

UCF :

A Laurea Magistrale em *Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali (LLEAP)* curriculum Iberística, em vigor, com 120 créditos ECTS.

UFES:

O *Mestrado em Letras (PPGL)* com 120h de disciplinas curriculares e 4h semanais de pesquisa, durante um semestre, para a realização da dissertação, com um orientador (*relatore*). O projeto de pesquisa deve ser apresentado no final do primeiro semestre.

Visa (MVV) e permissão de residência

Os estudantes envolvidos no intercâmbio serão responsáveis por obter todos os vistos necessários para cumprir todas as normas e leis de imigração do país da instituição de acolhida. A universidade de acolhida deverá cooperar com esses esforços, mas não terá nenhuma responsabilidade de garantir a concessão de qualquer tipo de visto, permissão ou aprovação.

Prazos

Além do prazo geral de apresentação das candidaturas, o dia dois de maio do ano anterior ao início dos cursos na UCF e na UFES, deverão ser respeitadas, também, aqueles de pré-matrícula e matrícula específicos de cada curso, estabelecidos em cada instituição.

Handwritten initials 'JB'



Handwritten initials 'M'

Handwritten initials 'J' and 'M'

Handwritten initials 'J' and 'M'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068012514201866.
PREGÃO SISPP Nº 60/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 15267097000170. Contratado : TIKINET EDICAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de revisão/tradução de artigos acadêmicos. Fundamento Legal: lei8666/93 . Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2020. Valor Total: R\$96.900,00. Fonte: 8650000026 - 2018NE802605. Data de Assinatura: 09/11/2018.

[SICON - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 35/2017.

Nº Processo: 23068051850201824.

PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 20732283000173. Contratado : BADAL TRANSPORTES E SERVICOS - - EIRELI. Objeto: Remanejamento dos quantitativos contratuais na planilha de serviços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 28/11/2018.

[SICON - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 91/2015.

Nº Processo: 23068017191201554.

DISPENSA Nº 1121/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como alterar os representantes legais da fundação de apoio no preâmbulo. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Valor Total: R\$13.000,00. Fonte: 8280000001 - 2018NE802664. Data de Assinatura: 29/11/2018.

[SICON - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Habilitada: TOP CONSTRUTORA CNPJ: 13.134.414/0001-55.

MATHEUS SILVA
Membro da CPL

[SIDE - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 110/2018

Empresas vencedoras do certame: 20.456.424/0001-72 - MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Item 02 - R\$ 1.515,22; Item 03 - R\$ 513,74; Item 09 - R\$ 417,60; Item 18 - R\$ 3.474,95. 22.966.860/0001-17 - L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: Item 04 - R\$ 37,00; Item 10 - R\$ 88,90; Item 13 - R\$ 1.125,00; Item 20 - R\$ 859,04. 24.005.316/0001-34 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA: Item 19 - R\$ 55,05. 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: Item 01 - R\$ 6.000,00. 62.492.798/0001-93 - HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA: Item 05 - R\$ 63,70; Item 06 - R\$ 20,40; Item 07 - R\$ 64,15; Item 08 - R\$ 116,25; Item 11 - R\$ 51,87; Item 15 - R\$ 913,32. ITENS CANCELADOS: 12, 14, 16, 17.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

[SIDE - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 116/2018

Empresas vencedoras do certame: 03.411.895/0001-45 - VILLARD COMERCIAL EIRELI: Item 05 - R\$ 1.425,00. 07.055.987/0001-90 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA: Item 04 - R\$ 1.377,74. 10.480.433/0001-45 - ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA: Item 08 - R\$ 17.900,00. 24.583.804/0001-29 - PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACASISTA EIRELI: Item 01 - R\$ 17.500,00. Item 02 - R\$ 3.190,00. Item 03 - R\$ 1.039,82. Item 06 - R\$ 4.157,56. 27.988.786/0001-53 - HOLIDAY COMERCIAL EIRELI: Item 07 - R\$ 868,88.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

[SIDE - 29/11/2018] 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2018 - UASG 153049

Nº Processo: 23068043056201815. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo Laboratorial e Hospitalar, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço . Total de Itens Licitados: 177. Edital: 30/11/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-01005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDER BARBOSA DE AGUILAR
Pregoeiro

[SIASGnet - 29/11/2018] 153049-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2018

Processo nº. 23068.039327/2018-20. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Università Ca'Foscari Venezia (Itália). Objeto: Oferecer aos estudantes que participarem do intercâmbio, a possibilidade de obter título de Laurea Magistrale in Lingue e Letterature Europee, Americane e Postcoloniali e do Mestrado em Letras da UFES. Data da assinatura: 15/11/2018. Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201811300065

65

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/2018

Processo Nº 23068.017347/2017-69 - Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14. Objeto: Termo de Autorização de Uso corresponde à sala localizada no Centro de Vivência do campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo, com área total de 24,93m². Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2018. Valor mensal: R\$ 1.453,30. Assinatura: 14/11/2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 338689/2018-20 . Objeto: Contratação de Empresa especializada em Capacitação de Médicos em Suporte Avançado de Vida em Doenças Cardiovasculares para equipe do Setor de Urgência e Emergência do HUCAM aprovado pela sociedade brasileira de cardiologia e com tutores certificados e habilitados para o curso especificamente através de compra de vaga por aluno. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O Hospital é referência estadual em atendimento à Dor Torácica e Dor abdominal Aguda Cirúrgica, não traumática. declaração de Inexigibilidade em 07/11/2018. MAROUN SIMAO PADILHA, Gerente Administrativo do Hucam/ebserh. Ratificação em 07/11/2018. LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR, Superintendente Hucam/ebserh. Valor Global: R\$ 31.200,00. CNPJ CONTRATADA : 28.141.190/0001-86 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA.

[SIDE - 29/11/2018] 153047-15225-2018NE800032

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.337345/2018-65 Pregão nº 99/2018-Hucam/Ufes. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Endoprótese Vasculare (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias e outros materiais de uso no Serviço de Hemodinâmica - Cirurgia Vasculare do HUCAM/UFES. Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019. Data da Assinatura: 22/11/2018. Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA / CNPJ: 19.848.316/0001-66, Itens: 22 - 480 - R\$115,00, 23 - 480 - R\$180,65; Emilcardio Produtos Hospitalares Eireli / CNPJ: 01.292.636/0001-17, Itens: 14 - 48 - R\$1.400,00, 20 - 72 - R\$14.000,00, 28 - 24 - R\$10.200,00, 34 - 72 - R\$26.999,00; Endovix Importação e Comercio de Material Hospitalar Eireli / CNPJ: 08.695.837/0001-04, Itens: 04 - 12 - R\$115,00, 15 - 12 - R\$4.966,67, 21 - 72 - R\$14.500,00, 32 - 16 - R\$29.000,00, 33 - 12 - R\$15.000,00, 35 - 24 - R\$6.100,00, 40 - 40 - R\$2.327,50;

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.336083/2018-83 Pregão nº 128/2018-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Prótese Mamária e Expansor de Tecido para atender as necessidades do serviço de Cirurgia Plástica do HUCAM/EBSERH/UFES. Vigência: 29/11/2018 a 29/11/2019. Data da Assinatura: 29/11/2018. Empresa: PRO-ESTHETIQUE COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ (MF) nº 09.281.864/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 36 - R\$1.178,00; 02 - 56 - R\$905,00; 03 - 28 - R\$1.050,00; 04 - 5 - R\$1.050,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 78/2015.

Nº Processo: 23068306237201503.

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 34028316001266. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Processo nº 11.995/2018. Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019. Valor Total: R\$70.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800050. Data de Assinatura: 23/11/2018.

[SICON - 29/11/2018] 153047-15225-2018NE800050

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 142/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 27/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides W. Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Srª. Adriana Cesario Carnaval.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 Ao Contrato nº 7/2017

Ao Contrato nº. 07/2017. Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio. Contratado: Associação dos Trabalhadores Em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO. ME. OBJETO: Reajustar o valor do contrato com o índice IGP-M/FGV, conforme a Cláusula Quarta, Subcláusula Única, que passará a vigorar com o valor de R\$1320,48. Data de assinatura: 29/11/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca, e representante da ASUNIRIO, Sr. Wilson Ferreira Mendes.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1035/2018 - UASG 154035

Nº Processo: 23102003623201829. Objeto: Aquisição de nobreaks, conforme requisição da Infraestrutura. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 30/11/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01035-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de Nobreaks a serem utilizados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), bem como o Hospital Geral de Bonsucesso (HGB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

[SIASGnet - 29/11/2018] 154035-15255-2018NE000015

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1034/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/11/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de do tomógrafo de córnea e segmento anterior e biômetro óptico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

[SIDE - 29/11/2018] 154035-15255-2018NE000015